



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001
CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mário Thomas Araújo Santiago - Presidente.

CONTRATADO – SL MARTINS CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ n. 02.963.979/0001-29, com sede na Rua Dr Durval Jose Habib, 120, Centro, Santo Estevão – Bahia, CEP: 44.190-000, representante legal Sr(a). Sara Leandra Martins, portadora do RG nº 0723679894, SSP/BA e CPF nº 921.135.995-91.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 17 de março de 2023, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Criação de CARD's de projetos de lei, informativos e data especiais para divulgação; Criação de vídeos do Presidente para datas especiais; Criação, manutenção e atualização das redes sociais da Câmara de Vereadores (facebook, instagram e youtube) e Recorte do discurso de cada Vereador da Câmara Municipal de Santo Estevão, conforme especificações constantes na Dispensa Nº 014/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme o permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução com seu valor originário do contrato, terá a sua vigência de 16/03/2024 a 15/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 29 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Mário Thomas Araújo Santiago – Presidente
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos
CPF: 637.789.045-15

WEBERSON CICERO ARAUJO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHA

Louise Silva Normandia
CPF: 083.608.465-96

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 29/02/2024.

João Henrique Santos Ribeiro da Silva
Advogado
OAB/BA 52.229